

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 1370/2023; oriundo do Pregão Eletrônico nº 0068/2023; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Blendpaper Security Papéis Especiais S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.069/0003-91; alterações do contrato original, é para acrescer em 25% o valor global do contrato, em decorrência de aumento quantitativo do item 1 - Código 366119, passando de 4500 Mi para 5625 Mi; modificar o valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, que passa de R\$5.000.000,00 para R\$ 6.249.993,75; e em caso de pagamento em até 10 (dez) dias consecutivos, permanecerá o desconto de 1% sobre o valor unitário, conforme disciplinado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO do presente CONTRATO; Processo nº 18750.108995/2023-33; Amparo legal é o art. 72 c/c art. 81, inciso II, §1º da Lei nº 13.303/16; o valor do presente Aditivo é de R\$ 1.249.993,75; assinado em 11/12/2023; assinam pela CMB: Márcio Luis Gonçalves Dias - Diretor e Sérgio Perini Rodrigues - Presidente; pela contratada: Daniela Cristina Zanoni Ferrari Moreira - Procuradora e Julio Cesar Ferron - Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0586/2020, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.596.173/0001-00; Objeto: manutenção preventiva e corretiva, predial e industrial, compreendendo o fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, maquinário, ferramental, uniformes, EPIs e de mão de obra especializada nas áreas civil, hidráulica, marcenaria e carpintaria, serralheria, pintura, mecânica industrial, refrigeração, instrumentação e elétrica de alta e baixa tensão; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 0003/2020; Processo nº 18750.104753/2020-28; referente à prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2023; amparo legal: Artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, conjugado com a cláusula segunda do contrato original; recurso orçamentário: "Serviços de Terceiros", constante no exercício de 2024; assinado em 12/12/2023; com vigência até 17/12/2024; valor do Aditivo: R\$8.366.792,16; Assinam pela CMB: Sérgio Perini Rodrigues - Presidente; e Márcio Luís Gonçalves Dias - Diretor; pela Contratada: Gonçalo Wagner Xavier e Gilberto França dos Santos - Administradores.

EDITAL Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS/SEGMENTOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para os cargos/segmentos listados no Anexo I, mediante as condições contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público CMB nº 01/2023 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio.

1.2 - O Processo Seletivo Público compreenderá duas etapas, sendo a primeira composta de 4 (quatro) fases e a segunda de etapa única, como se segue:

1.2.1 - Primeira Etapa. 1ª fase - constituída de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/segmentos; 2ª fase - Prova de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, e apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança; 3ª fase - Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório e apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança; e 4ª fase - procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros, sob a responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2.2 - Segunda Etapa: Qualificação Biopsicossocial (avaliação de integridade econômica, financeira e funcional) e exames médicos pré-admissionais, sob a responsabilidade da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, ambos de caráter eliminatório.

1.3 - As provas objetivas, a Avaliação Psicológica, a Prova de Capacidade Física; e o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros, serão realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4.1 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.4 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das mesmas.

1.5 - Os candidatos habilitados em todas as avaliações do Processo Seletivo Público serão chamados, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Empresa, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho com a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Empresa - PCCS, em vigor no momento da admissão.

2 - DOS CARGOS/SEGMENTOS E VAGAS

2.1 - Os cargos/segmentos, o quantitativo de vagas, o cadastro de reserva, os requisitos, as atribuições, o salário inicial e a remuneração encontram-se especificados nos Anexos I e II.

2.2 - Considerando o nível de exposição às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de contingência de emergência, não só para o cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros, não serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as condições de acesso, de trabalho e de exigências específicas inerentes às atividades realizadas.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/segmento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

3.1.2 As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros são previstas considerando cargo/segmento e encontram-se explicitadas no Anexo I.

3.1.3 - Para os cargos/segmentos em que não exista previsão inicial de reserva de vaga para candidatos autodeclarados negros, será formado cadastro conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.1.2.

3.1.3.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.1.3.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos/segmentos com número de vagas igual ou superior a três.

3.2 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

3.2.1 - Para participar deste Processo Seletivo Público na condição de negro, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

3.2.1.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

3.2.1.3 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Se constatada fraude, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e do art. 26º da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

3.2.1.4 - A hipótese de que trata o subitem 3.2.1.3 deste Edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.2.1.5 - O candidato que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.1.5.1 - Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para isso deverá retornar ao sistema de inscrição e realizar a alteração.

3.2.2 - Os candidatos que, na inscrição, se autodeclararem negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.

3.2.3 - Os candidatos que se autodeclararem negros participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.2.4 - Após a etapa de qualificação técnica, da Prova de Capacidade Física e da Avaliação Psicológica; e antes da homologação dos resultados finais, todos os candidatos que tenham, na inscrição, se declarado negros e tenham sido aprovados nas provas objetivas, na Prova de Capacidade Física e na Avaliação Psicológica, serão convocados em data, local e horário estabelecidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.

3.2.4.1 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.2.4.2 - A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.2.4.3 - Para o procedimento de heteroidentificação, os candidatos que se autodeclararam negros deverão se apresentar pessoalmente perante a Comissão de Heteroidentificação, sendo especificamente convocados para esse fim.

3.2.4.4 - A convocação para o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em 24/05/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.4.5 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

3.2.4.6 - O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e tais filmagens serão de uso exclusivo da CMB e da Fundação Cesgranrio.

3.2.4.7 - Para aferição da veracidade da autodeclaração serão considerados pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

3.2.4.7.1 - Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.2.4.7 deste edital, quaisquer registro ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação reluzados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.2.4.7.2 - Não será admitida, em hipótese, a pova baseada em ancestralidade.

3.2.4.8 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.2.4.8.1 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.2.4.9 - Será considerado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, sob forma de parecer motivado.

3.2.4.9.1 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.2.4.9.2 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.2.4.10 - Os candidatos que não forem considerados negros pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme previsto no artigo 25 da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do subitem 3.2.1.3.

3.2.4.11 - O candidato não enquadrado como negro pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado dessa situação em 30/05/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.4.11.1 - O candidato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.2.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.2.4.11.3 - Após o prazo indicado no subitem 3.2.4.11.1, não será possível apresentar recursos.

3.2.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.2.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.2.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

3.2.4.12 - O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Processo Seletivo Público.

3.2.5 - O candidato que se inscrever como negro e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/segmento de sua opção e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência) dos candidatos ao cargo/segmento de sua opção, observados os limites previstos no Anexo I.

3.2.6 - Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



3.2.7 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.2.8 - As vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/segmento.

3.2.9 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.5 - Não ter 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais, desde que não tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo parágrafo 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

4.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos/segmentos, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no item 12.

4.7 - Ser aprovado no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no Anexo II.

4.8 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica a aceitação pelo candidato de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período 10 horas do dia 08/01/2024 às 16 horas do dia 31/01/2024, observado o horário oficial de Brasília, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2 - O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por um cargo/segmento.

5.3.3 - O valor de inscrição será R\$ 90,00 (noventa reais), para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança, e R\$120,00 (cento e vinte reais), para o cargo/segmento de Analista de Produção.

5.3.4 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.5 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente Certame ou quando o boleto bancário ou cobrança PIX relativo à mesma inscrição for pago em duplicidade.

5.3.6 - No formulário de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros da CMB, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 4 e 13, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Público.

5.3.7 - No formulário de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período entre 10 horas do dia 08/01/2024 às 16 horas do dia 31/01/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o candidato poderá optar entre as duas formas de pagamento:

1) Boleto Bancário - efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo ou 2) Cobrança PIX - Utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code gerado no valor da inscrição. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento;

b) o pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição; e

c) não serão aceitos os pagamentos realizados por meio de depósito/transferência bancária ou por meio de chaves PIX (CNPJ), e-mail, telefone e agência/conta.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e a CMB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.6 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos para investidura no cargo/segmento, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.7 - As inscrições não finalizadas serão canceladas.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio

de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); ou for membro de "família de baixa renda", nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018; ou b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.9 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, deverão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante a inscrição via internet, de 08 a 15/01/2024, ocasião em que deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda".

5.9.1 - Para solicitar a isenção do valor da inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 deverão enviar até as 23h e 59min do dia 15/01/2024, (horário de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade; e

b) Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018: atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.9.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.1.2 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/segmento; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9.1, no período de 08 a 15/01/2024.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio.

5.11.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.3 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a exclusão do candidato deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 22/01/2024, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.13 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia 23/01/2024, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia 29/01/2024, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.15 - Para ter acesso aos resultados das análises, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de 22 a 31/01/2024, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.16 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.17 - O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), no momento da inscrição poderá solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.17.1 - O candidato deve fazer o login com seu CPF e senha de acesso de candidato, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), no link relativo ao Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.2 - O candidato somente conseguirá fazer o preenchimento do citado formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.

5.17.3 - No formulário, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

5.17.4 - Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.17.5 - Os documentos de que trata o subitem 5.17.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.17.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

5.17.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17.8 - No citado formulário, o candidato deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do candidato pelo nome social ao invés de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.17.9 - Ao final do formulário, o candidato deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.10 - O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.17.4;



b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados; e

d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.17.9.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico emitido por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato.

5.18.1.1 - Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - No caso de candidatos que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O candidato que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via upload, laudo médico específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.18.3 e 5.18.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.5 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 5.18.1, 5.18.2 e 5.18.3 não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 13/03/2024, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; cargo/segmento; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas negras.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/segmento, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 14 e 15/03/2024.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público CMB, no período de 08/01 a 26/05/2024.

6.5 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 6.3.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Para os cargos/segmentos de Técnico de Segurança - Segurança Corporativa e Patrimonial (Geral, feminino e masculino) e de Técnico de Segurança - Prevenção e Combate a Incêndio - Nível Médio

7.1.1 - 1ª ETAPA: 1ª Fase - Constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de Língua Portuguesa (15 questões) e de Matemática (15 questões), de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo à seguinte distribuição: Língua Portuguesa - 5 questões no valor de 3,0 pontos; 5 no valor de 4,0; e 5 no valor de 5,0, subtotalizando 60,0 pontos. Matemática - 5 questões no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,5; e 5 no valor de 3,5, subtotalizando 40,0 pontos. Total - 100,0 pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.1.1 - Os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação do conjunto das Provas Objetivas. Será, ainda, eliminado, o candidato que obtenha grau ZERO em qualquer das Provas.

7.1.1.2 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa (persistindo o empate, o maior número de acertos nas questões de maior valor em Língua Portuguesa, sucessivamente);

c) obtiver o maior número de pontos em Matemática (persistindo o empate, o maior número de acertos nas questões de maior valor em Matemática);

d) tiver mais idade;

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) tiver prestado serviço eleitoral voluntário.

7.1.1.3 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 7.1.1.2 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.4 - Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.1.5 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado do descrito na alínea "e" do subitem 7.1.1.2, os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado.

7.1.1.5.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "e" do subitem 7.1.1.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.1.5.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.1.2 - 1ª ETAPA: 2ª Fase - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (exclusivamente para o cargo de Técnico de segurança, segmentos: Segurança Corporativa e Patrimonial e Prevenção e Combate a Incêndio).

7.1.2.1 - Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os candidatos que não foram eliminados nas provas objetivas, de acordo com os critérios definidos nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2, em quantitativo equivalente ao triplo do quantitativo de vagas mais o cadastro de reserva, conforme Anexo I.

7.1.2.2 - A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Cesgranrio e visa a avaliar a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas do cargo/segmentos.

7.1.2.3 - O candidato será considerado apto ou inapto na Prova de Capacidade Física.

7.1.2.3.1 - A Prova de Capacidade Física consistirá em avaliar o candidato nos seguintes testes: a) TESTE EM BARRA FIXA; b) TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL e TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS.

7.1.2.3.2 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de capacitação física. O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos. O candidato deverá estar munido de documento de identidade original e de atestado médico, original ou cópia autenticada, específico para realização da Prova de Capacidade Física.

7.1.2.3.3 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos subitens 7.1.2.4, 7.1.2.5 e 7.1.2.6.

7.1.2.3.4 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova de Capacidade Física. Não será aceito o atestado médico entregue em outro momento ou aquele que não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos.

7.1.2.3.5 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível.

7.1.2.3.6 - O candidato que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

7.1.2.3.7 - A contagem oficial de tempo e da extensão percorrida pelos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca.

7.1.2.3.8 - A Prova de Capacidade Física obedecerá à ordem prevista na especificação deste Edital e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.

7.1.2.4 - DO TESTE EM BARRA FIXA

7.1.2.4.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE EM BARRA FIXA

7.1.2.4.1.1 - A metodologia para a preparação e execução do Teste em Barra Fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

I - Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais;

II - Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

7.1.2.4.1.2 - Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de no mínimo 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

7.1.2.4.1.3 - O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

7.1.2.4.1.4 - Não será permitido ao candidato:

I - tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;

II - após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III - utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV - apoiar o queixo na barra.

7.1.2.4.1.5 - O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

7.1.2.4.1.6 - A barra fixa necessária à aplicação do teste aos candidatos dos sexos masculino e feminino deverá ter, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.

7.1.2.4.1.7 - A pontuação do Teste em Barra Fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

TESTE EM BARRA FIXA

NÚMEO DE FLEXÕES	MASCULINO (PONTOS)	FEMININO (PONTOS)
Abaixo de 3	0,00 Eliminado	0,00 Eliminado
3	2,00	2,00
4	2,33	3,00
5	2,67	4,00
6	3,00	5,00
7	3,33	6,00
8	3,67	-
9	4,00	-
10	4,33	-
11	4,67	-
12	5,00	-
13	5,33	-
14	5,67	-
15	6,00	-

7.1.2.4.1.8 - O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 3 (três) flexões e a candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 1 (uma) flexão estarão eliminados.

7.1.2.5 - DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

7.1.2.5.1 - DA FORMA DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL



7.1.2.5.1.1 - A metodologia para a preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

I - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura - fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II - Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;

III - A marcação levará em consideração o seguinte:

a) A última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;

b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

7.1.2.5.1.2 - Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

7.1.2.5.1.3 - O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

7.1.2.5.1.4 - Não será permitido ao candidato:

I - receber qualquer tipo de ajuda física;

II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III - perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV - tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto "queimado");

V - projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

7.1.2.5.1.5 - O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no artigo anterior será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

7.1.2.5.1.6 - A pontuação do Teste de Impulsão Horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Abaixo de 2,14m	Abaixo de 1,66m	0,00 Eliminado
2,14m a menos de 2,22m	1,66m a menos de 1,74m	2,00
2,22m a menos de 2,30m	1,74m a menos de 1,82m	3,00
2,30m a menos de 2,38m	1,82m a menos de 1,90m	4,00
2,38m a 2,45m	1,90m a 1,97m	5,00
Acima de 2,45m	Acima de 1,97m	6,00

7.1.2.5.1.7 - O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 2,14 metros e a candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 1,66 metros estarão eliminados.

7.1.2.6 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.1.2.6.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

7.1.2.6.1.1 - O candidato terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino seguirá estes procedimentos:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da Banca, por meio de silvo de apito.

7.1.2.6.1.2 - Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.020 (dois mil e vinte) metros.

7.1.2.6.1.3 - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;

b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

c) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida; e

d) o candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta para ginástica e tênis, para ambos os sexos.

7.1.2.6.1.4 - O candidato será eliminado se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido.

7.1.2.6.1.5 - O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

7.1.2.6.1.6 - A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme tabela a seguir:

TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Abaixo de 2.350m	Abaixo de 2.020m	0,00 Eliminado
2.350m a 2.440m	2.020m a 2.100m	2,00
Acima de 2.440m a 2.530m	Acima de 2.100m a 2.180m	3,00
Acima de 2.530m a 2.620m	Acima de 2.180m a 2.260m	4,00
Acima de 2.620m a 2.710m	Acima de 2.260m a 2.340m	5,00
Acima de 2.710m	Acima de 2.340m	6,00

7.1.2.6.1.7 - O candidato que não alcançar a distância mínima de 2.350 metros e a candidata que não alcançar a distância mínima de 2.020 metros serão eliminados.

7.1.2.7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1.2.7.1 - O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes da Prova de Capacidade Física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado e, consequentemente, excluído do Processo Seletivo Público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

7.1.2.7.2 - Não haverá segunda chamada para a Prova de Capacidade Física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato.

7.1.2.7.3 - O candidato será considerado apto na Prova de Capacitação Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 12 (doze) pontos no conjunto dos testes.

7.1.2.7.4 - O candidato será considerado inapto na Prova de Capacitação Física se não obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 12 (doze) pontos no conjunto dos testes.

7.1.2.7.5 - As demais informações a respeito da Prova de Capacidade Física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em 09/04/2024 na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

7.1.2.7.6 - Será considerado apto na Prova de Capacidade Física o candidato que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes.

7.1.3 – 1ª ETAPA: 3ª Fase - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (exclusivamente para o cargo de Técnico de segurança, segmentos: Segurança Corporativa e Patrimonial e Prevenção e Combate a Incêndio)

7.1.3.1 - Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos que não foram eliminados nas fases anteriores, de acordo com os critérios definidos nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.2.7.6.

7.1.3.2 –A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.1.3.3 –A avaliação psicológica consistirá de aplicação e de avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à área de Segurança Patrimonial da CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.

7.1.3.4 –Será considerado apto o candidato que se adequar à profissiografia da categoria funcional traçada pela Fundação Cesgranrio.

7.1.3.5 –Será considerado inapto o candidato que demonstrar inadequação à profissiografia da categoria funcional traçada pela Fundação Cesgranrio.

7.1.3.6 –Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de Edital específico de convocação para esta fase.

7.2 - Para o cargo/segmento de Analista de Produção - Designer de Valores-Gravador - Nível Superior

7.2.1 - 1ª ETAPA - Constituída de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de Conhecimentos Básicos, com 10 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 20 questões, num total de 30 questões. A prova de Conhecimentos Básicos será composta de 10 questões de Língua Portuguesa no valor de 2 pontos, subtotalizando 20 pontos. A prova de Conhecimentos Específicos terá 20 questões com valor de 4 pontos subtotalizando 80 pontos. Total das provas objetivas –100 pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.1.1 - Os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação do conjunto das Provas Objetivas. Será, ainda, eliminado, o candidato que obtenha grau ZERO em qualquer das Provas.

7.2.1.2 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver mais idade;

d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

e) tiver prestado serviço eleitoral voluntário.

7.2.1.3 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "c" do subitem 7.2.1.2 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.2.1.4 - Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.2.1.5 - Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado do descrito na alínea "d" do subitem 7.2.1.2, os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, upload da documentação que comprovará o exercício da função de Jurado.

7.2.1.5.1 - Para fins de comprovação da função citada na alínea "d" do subitem 7.2.1.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.1.5.2 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.2.1.6 - Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, serão classificados no Processo Seletivo Público, conforme limites estabelecidos no Anexo I deste Edital, habilitando-se à 2ª ETAPA.

7.3 - 2ª ETAPA (para todos os cargos/segmentos) - Qualificação Biopsicossocial (avaliação de integridade econômica, financeira e funcional) e Exames Pré-admissionais, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas para todos os cargos/segmentos terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no ANEXO III.

8.2 - A CMB define os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.3 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos

Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da Fundação Cesgranrio na internet, conforme item 6 e seus subitens; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4.1 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.3 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho: carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que



atesto o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.3 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.6.1 - A CMB e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - A CMB e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.

8.9 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.11 - O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.16 - Para todos os candidatos não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Público se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos;
- c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
- d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br);
- e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;
- g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
- j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;
- k) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
- l) recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;
- m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e(ou) similares, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e
- n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.18 - É vedado aos participantes do Processo Seletivo Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003.

8.19 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.20 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.21 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.23 - Não serão concedidas, além do previsto no item 9 e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou da CMB, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - O candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias 18 e 19/03/2024.

9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - A CMB e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 09/04/2024.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão dos resultados da Prova de Capacidade Física - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 22 e 23/04/2024.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado da Prova de Capacidade Física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, em 30/04/2024.

9.3 - Revisão dos resultados da Avaliação Psicológica - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 20 e 21/05/2024.

9.3.1 - O pedido de revisão deverá ser solicitado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.3.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado da Avaliação Psicológica serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em 17/06/2024.

9.4 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e da CMB (www.casadamoeda.gov.br).

10.2 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/segmento, e os critérios de alternância e de proporcionalidade previsto na Lei nº 12.990/14, publicada no DOU, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da CMB.

10.3 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, classificados no cadastro de reserva, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados para realização das etapas de comprovação de requisitos e exames médicos admissionais na condição de suplentes, configurando tal hipótese mera expectativa de direito à contratação.

10.4 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos candidatos convocados na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato melhor classificado ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da CMB, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.1 - Ao candidato convocado na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CMB.

11 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

11.1 - Após o término do Processo Seletivo Público, conduzido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, a CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB responsabilizar-se-á pela etapa de Qualificação Biopsicossocial, de caráter eliminatório.

11.2 - Os candidatos classificados serão convocados, pela CMB por meio de documento enviado via postal, com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, obedecida rigorosamente a ordem de colocação por cargo/segmento, de acordo com as necessidades da Empresa.

11.3 - A Qualificação Biopsicossocial, de caráter eliminatório, será composta das seguintes fases: avaliação de integridade econômica, financeira e funcional.

11.4 - Os candidatos aprovados na etapa de provas, dentro das vagas imediatas ou do cadastro de reserva para cada cargo/segmento e, sendo chamados para admissão, passarão por processo de Qualificação Biopsicossocial.

11.5 - O candidato que não atender à convocação para comprovação será eliminado, sendo excluído deste Processo Seletivo Público.

11.6 - O candidato eliminado será informado dessa situação por meio de documento enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.6.1 deste Edital.

11.6.1 - O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.6.2 - Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 11.2 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/segmento, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora da CMB, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.7 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

12.1 - Após o término do Processo Seletivo Público, conduzido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, a CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB responsabilizar-se-á pela etapa pelos Exames Médicos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

12.2 - Os candidatos classificados serão convocados, pela CMB por meio de documento enviado via postal, com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, obedecida rigorosamente a ordem de colocação por cargo/segmento.

12.3 - Os Exames Médicos Pré-admissionais terão caráter eliminatório e serão compostos das seguintes fases: avaliação de saúde física, além de exames médicos complementares.

12.4 - A convocação para a realização dos Exames Médicos Pré-admissionais ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da CMB.

12.5 - Avaliação de Saúde

12.5.1 - Os candidatos serão submetidos a exame médico admissional que incluem exames complementares, avaliações especializadas e avaliação médica presencial.

12.5.2 - No exame médico admissional serão avaliados, entre outros: sinais vitais e medidas antropométricos, inspeção geral, exame físico completo e avaliação do estado de saúde mental. Se necessário, o candidato poderá ser reexaminado ou submetido às avaliações clínicas ou complementares especializadas.

12.5.3 - A indicação de inaptidão para o exercício do cargo/segmento na avaliação de saúde não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo/segmento ao qual concorreu, na CMB.

12.5.4 - O motivo de inaptidão na avaliação de saúde só será divulgado ao candidato, atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.6 - A contraindicação do candidato em qualquer uma das etapas da avaliação de saúde resultará em sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.



12.7 - O candidato que não atender à convocação para qualquer fase desta etapa será eliminado, sendo excluído deste Processo Seletivo Público.

12.8 - O candidato eliminado será informado dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com aviso de recebimento e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação.

12.9 - O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na avaliação de saúde.

12.10 - Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato em formato digital, conforme orientação constante no documento de comunicação descrito no subitem 12.9 deste Edital, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/segmento, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

12.11 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DA ADMISSÃO

13.1 – Quando da admissão, os candidatos assinarão contrato individual de trabalho com a CASA DA MOEDA DO BRASIL –CMB, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho –C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

13.2 – A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação funcional realizada pela chefia imediata do setor, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

13.3 –A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do Processo Seletivo Público, a não possuir vínculo empregatício remunerado com Órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta e à apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

c) Cartão de Identificação do Contribuinte –CIC;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino;

g) Se solteiro, Certidão de Nascimento;

h) Se casado, Certidão de Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) Comprovante escolar;

k) 03 (três) fotografias 3x4 (iguais e coloridas com fundo branco);

l) Comprovante de residência;

m) Declaração de Imposto de Renda;

n) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical ou anotação na CTPS;

o) Registro Profissional, se for o caso; e

p) Diploma ou certificado do curso de formação exigido.

Obs: Todos os documentos deverão ser originais e com cópia não autenticada, à exceção da Carteira de Trabalho e Previdência Social que não necessita de cópia.

13.4 –A não apresentação dos documentos listados no subitem 13.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação pela CASA DA MOEDA DO BRASIL –CMB, implicará a ELIMINAÇÃO do candidato.

13.5 –Os candidatos já integrantes dos quadros da CASA DA MOEDA DO BRASIL –CMB terão seus Contratos de Trabalho suspensos pelo exato período de duração do Contrato de Experiência do novo cargo/segmento, com o direito de retornar ao cargo inicial caso não seja aprovado no período de experiência.

14- DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

14.1 –Os candidatos que vierem a ser admitidos poderão receber os seguintes benefícios:

a) alimentação gratuita; transporte subsidiado nos limites do Grande Rio; auxílio-creche (valor atualizado no Acordo Coletivo de Trabalho);

b) mediante a participação opcional do empregado, na proporção de 50% do seu custo: assistência médica, extensiva aos dependentes legais; seguro de vida em grupo;

c) mediante negociação no Acordo Coletivo de Trabalho: auxílio medicamentos; vale alimentação;

A CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB fornecerá transporte aos futuros contratados no deslocamento de suas residências até o efetivo local de trabalho e vice versa. O limite de atendimento compreende os bairros da cidade do Rio de Janeiro e cidades de: Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Piabetá, Nilópolis, São João de Meriti, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Paracambi, Seropédica, Itaguaí, Mangaratiba e Muriqui, obedecendo-se os itinerários traçados pela área gestora dos serviços de transporte da empresa. Aos empregados que necessitarem, serão fornecidos vales-transporte para cobrir os segmentos da viagem não abrangidos pelo serviço de transporte disponibilizado pela CASA DA MOEDA DO BRASIL –CMB, em conformidade com os termos do Decreto Lei n.º 95.247, de 17 de novembro de 1987, de acordo com os Instrumentos Normativos Internos específicos e Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

Os benefícios oferecidos são disciplinados por normas internas específicas e em Acordo Coletivo de Trabalho, podendo ser alterados ou suprimidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

15.2 - Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 - Não será fornecido ao candidato, pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

15.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no DOU e/ou informados na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) ou da CMB (www.casadamoeda.gov.br).

15.5 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao Processo Seletivo Público, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

15.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até 26/05/2024, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, o candidato deverá comunicar à CMB qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do site oficial da CMB (www.casadamoeda.gov.br).

15.6.1- São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.7 - A CMB não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao candidato por extravio, ausência do destinatário ou endereço incorreto.

15.8 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos Conteúdos Programáticos.

15.9 - A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame,

conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto da presente Seleção Externa.

15.10 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

15.11 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, se obriga a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, sendo vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas.

15.12 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a CMB.

SERGIO PERINI RODRIGUES
Presidente da Casa da Moeda - CMB

ANEXO I - QUADRO CARGOS/SEGMENTOS, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGOS/SEGMENTOS DE NÍVEL MÉDIO								
CARGOS/SEGMENTOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
	AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
TÉCNICO DE SEGURANÇA - SEGURANÇA CORPORATIVA E PATRIMONIAL (MASCULINO)***	16	4	**	20	3	1	**	4
TÉCNICO DE SEGURANÇA - SEGURANÇA CORPORATIVA E PATRIMONIAL (FEMININO)***	16	4	**	20	3	1	**	4
TÉCNICO DE SEGURANÇA - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	10	2	**	12	5	1	**	6

CARGO/SEGMENTO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS/SEGMENTOS	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
	AC	CN	PCD	TOTAL	AC	CN	PCD	TOTAL
ANALISTA DE PRODUÇÃO - DESIGNER DE VALORES/GRAVADOR	2	*	**	2	*	*	**	*

AC = ampla concorrência PCD = pessoa com deficiência CN = candidato negro

*não haverá reserva de vagas para candidatos negros para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

**não haverá reserva de vaga para PCD, conforme subitem 2.2.

*** as vagas que não forem preenchidas pelo Técnico de Segurança - Segurança Corporativa e Patrimonial - Feminino poderão ser completadas pelo Técnico de Segurança Corporativa e Patrimonial - Masculino, até o limite estabelecido

ANEXO II- CARGOS/SEGMENTOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E SALÁRIO INICIAL

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas na CMB. Analisar tecnicamente, controlar e monitorar atividades de prevenção e combate a incêndio, visando à otimização das operações na Organização.

SEGMENTO: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DO SEGMENTO: atuar em situações de sinistros elou por ocasião do acionamento do plano de segurança da Empresa; executar atribuições de prevenção de incêndio; transmitir aos empregados dos diversos órgãos, instruções de combate a incêndio; acompanhar atividades que envolvam riscos de acidentes elou incêndio, zelando pela segurança física e patrimonial na Organização; auxiliar na inspeção das instalações da empresa; e realizar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com seu cargo.

REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e certificado do Curso de Bombeiro Civil, dentro da validade de 02 (dois) anos ou Certificado de Reciclagem do Curso de Bombeiro Civil, dentro da validade. Carteira de habilitação - CNH, categoria "D" para o cargo/segmento.

SALÁRIO INICIAL: R\$3.749,70 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

SEGMENTO: SEGURANÇA CORPORATIVA E PATRIMONIAL

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DO SEGMENTO: controlar acessos e trânsito de pessoas, veículos e materiais; monitorar a movimentação de pessoas nas dependências da CMB; operar sistemas de controle, segurança e comunicação interna; guarnecer os postos de serviços estabelecidos; proteger e manter a integridade física do patrimônio e das pessoas; atuar preventiva e/ ou reativamente, assegurando a continuidade do negócio com a preservação da ordem, por meio de técnicas, conhecimentos e sistemas disponibilizados pela CMB; atualizar constantemente a matriz de risco e seus níveis de segurança; controlar o sistema de segurança, incluindo o processo produtivo e de segurança; sistema de monitoração periférico com tecnologia de radar; escoltar transportes de valores; e realizar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com seu cargo.

REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e certificado do Curso de Formação de Vigilante, dentro da validade de 02 (dois) anos ou Certificado de Reciclagem da Formação de Vigilante, dentro da validade.

SALÁRIO INICIAL: R\$3.749,70 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

CARGO: ANALISTA DE PRODUÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: desenvolver e aplicar as tecnologias adequadas aos processos da CMB, com vista a garantir a eficácia das atividades. Realizar trabalhos técnico-científicos de planejamento, organização, execução, monitoramento e coordenação de atividades de sua área de atuação com vista ao alcance dos objetivos organizacionais.

SEGMENTO: DESIGNER DE VALORES - GRAVADOR

ATRIBUIÇÕES ESSENCIAIS DO SEGMENTO: desenvolver pesquisas histórico- iconográficas para aplicação em projetos artísticos; Ilustrar (processo manual e digital) para composição de layouts de produtos (gravuras tridimensionais); executar trabalhos de escultura (vultos e baixos-relevos), bem como executar modelagens por processo manual e digital (softwares e hardwares de geração de gravuras 3D, dentre outros); executar trabalhos de gravura em metal a buril; restaurações e retoques manuais (buril); dominar técnicas de confecção de moldes e modelos (gesso, resina, etc.); operar sistema digital de produção de matrizes (fresa eletrônica); e realizar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com seu cargo.

REQUISITOS: curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Gravura na Instituição de Belas Artes, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

SALÁRIO INICIAL: R\$9.126,73 (nove mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).



ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO DE SEGURANÇA - SEGURANÇA CORPORATIVA E PATRIMONIAL e TÉCNICO DE SEGURANÇA - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PORTUGUÊS - I. Compreensão de texto. II. Ortografia oficial: emprego das letras e acentuação gráfica. III. Pontuação. IV. Emprego das classes de palavras. V. Emprego de verbos. VI. Concordância verbal e nominal. VII. Emprego dos pronomes. VIII. Significação das palavras.

MATEMÁTICA - 1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; múltiplos, divisores, números primos; potências e raízes. 2. Sistemas de unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo. 3. Razão e proporção: regra de três simples e regra de três composta; porcentagem, juros simples e juros compostos. 4. Equação do 1º grau, equação do 2º grau, sistemas de equações; equações exponenciais e logarítmicas. 5. Funções: afins, quadráticas, exponenciais, logarítmicas. 6. Progressões aritméticas e geométricas. 7. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo e combinação. 8. Probabilidade. 9. Geometria plana: polígonos, circunferência, círculo, teorema de Pitágoras; perímetros e áreas. 10. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; áreas e volumes.

NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE PRODUÇÃO - DESIGNER DE VALORES - GRAVADOR

PORTUGUÊS - I. Compreensão de texto. II. Ortografia oficial: emprego das letras e acentuação gráfica. III. Emprego do sinal indicativo de crase. IV. As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos. V. Emprego de verbos. VI. Concordância verbal e nominal. VII. Regência nominal e verbal. VIII. Emprego dos pronomes. IX. Colocação dos pronomes oblíquos. X. Significação das palavras. XI. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da Arte. 1.1 Arte pré-histórica. 1.2 A arte na Antiguidade. 1.3 Grécia e Roma. 1.4 A arte no medievo. 1.5 Renascimento, Barroco e Maneirismo. 1.6 Movimentos do século XVIII. 1.7 Movimentos do século XIX, Movimentos do século XX. 1.8 A arte no século XXI. 1.9 A arte africana. 1.10 A arte no oriente. 1.11 A arte no Brasil, História do dinheiro e numismática. 2 História da Gravura: o surgimento da gravura; história das técnicas de gravura com matrizes em relevo; história das técnicas de gravura com matrizes em encavo; história das técnicas de gravura com matrizes planas; história das técnicas de gravura com matrizes permeáveis; história das técnicas de água-forte, maneira negra e água-tinta. 3 Técnicas de gravura a buril: tipos de buril; metais para gravação; estudos e preparação para o gravado; talho-doce. 4 História da imprensa: o surgimento da imprensa no ocidente; a expansão da imprensa pelo mundo; processos de impressão mecanizada; história da imprensa no Brasil. 5 Técnicas de ilustração: grafite e outras técnicas secas de desenho; técnicas com tintas por transparência (aquarela, acrílica e similares); técnicas com tintas de cobertura (guache, tintas à óleo e similares); técnicas de ilustração digital. 6 Software Adobe Illustrator: definições; formatos de arquivos; menus e ferramentas; aplicações específicas; criação de imagens com uso do software; vetorização de elementos; fechamento de arquivo e preparação para impressão. 7 Software Adobe Photoshop: formatos de arquivos; menus e ferramentas; aplicações específicas; criação de imagens com uso do software; fechamento de arquivo e preparação para impressão.

ANEXO IV - CRONOGRAMA	
Inscrições.	08 a 31/01/2024
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	08 a 15/01/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	22/01/2024
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	22 e 23/01/2024
Divulgação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	29/01/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com nome social.	05/02/2024
Prazo para contestação dos candidatos contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	05 e 06/02/2024
Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis e nome social.	16/02/2024
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	13/03/2024
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, nome social ou adaptações razoáveis para realização das provas.	14 e 15/03/2024
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos/segmentos.	17/03/2024
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas para todos os cargos/segmentos.	18/03/2024
Interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	18 e 19/03/2024
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	08/01 a 26/05/2024
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta para todos os cargos/segmentos.	03/04/2024
Divulgação do resultado das provas objetivas para todos os cargos/segmentos e convocação para a Prova de Capacidade Física, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	09/04/2024
Prova de Capacidade Física, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	14/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	22/04/2024
Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado da Prova de Capacidade Física, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	22 e 23/04/2024
Convocação para a Avaliação Psicológica, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	30/04/2024
Realização da aferição da para a Avaliação Psicológica, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	12/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	20/05/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, apenas para o cargo/segmentos de Técnico de Segurança.	20 e 21/05/2024
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que autodeclararam negros.	24/05/2024
Realização da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	26/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	30/05/2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros.	30 e 31/05/2024
Convocação para a Avaliação Biopsicossocial (responsabilidade da CMB)	03/06/2024
Realização da Avaliação Biopsicossocial (responsabilidade da CMB)	04/06/2024
Previsão de divulgação dos resultados finais.	17/06/2024
Convocação para os Exames Médicos Pré-Admissionais. (responsabilidade da CMB)	18/06/2024
Realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais. (responsabilidade da CMB)	21/06/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

A Casa da Moeda do Brasil (CMB) comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 0104/2023, promovido para aquisição de reagentes químicos (Aguasaving), o qual teve os itens 4 e 6 ADJUDICADOS ao licitante SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.927.990/0001-79, pelo valor de R\$223.589,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), e itens 5 e 3 ADJUDICADOS ao licitante AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.805.845/0001-64, pelo valor de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais), conforme decisão da Autoridade Competente da CMB no processo administrativo SEI nº 18750.105991/2023-01.

CAROLINA GOMES BRAGA

Pregoeira

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1227/2023

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/1970, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, por meio da Comissão de Licitação - COLIC, torna público a realização da Consulta pública eletrônica no modelo Request For Information - RFI para subsidiar estudo para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Contact Center de 1º nível, para atendimento das demandas da Central de Serviços SERPRO, com adoção de solução integrada de gestão de serviços digitais e relacionamento com os usuários (Omnichannel), na modalidade Contact Center as a Service - CCaaS, abrangendo suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços, serviços de migração, implantação e implementação, e Serviço técnico especializado. Os arquivos da Consulta Pública Eletrônica podem ser obtidos por meio do link <https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/1227-2023> e estarão disponíveis entre os dias 18/12/2023 e 09/01/2024.

Brasília, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173015/2023 - UASG 806030

Processo Nº: SERPRO-PST-2023/00004. Dispensa Nº: 01180/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 09.140.755/0001-66 - PLIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de circuito de dados com acesso a internet - PGFN Montes Claros - Compartilhada. Data da Assinatura: 14/12/2023. Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2026 . Valor total: R\$ 48.600,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173027/2023 - UASG 806030

Contrato RG Nº 73.079/2019. Processo Nº: 01991/2019. Pregão Nº: 01991/2019. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 05.603.053/0001-10 - GRADDA SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de preço. Vigência: 30/01/2024 a 29/01/2025. Data da Assinatura: 14/12/2023. Valor: R\$ 296.154,80.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

de pré-qualificação de ICTs

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) torna público a realização do Chamamento Público com objetivo de pré-qualificar Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, para participação posterior em Chamamentos promovidos pelo SERPRO para, de forma integrada, desenvolver ações conjuntas de SOLUÇÕES INOVADORAS. Local: <https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/1223-2023/>

Brasília, 15 de dezembro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DA SILVA

REGIONAL BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173023/2023 - UASG 803010

Contrato RG Nº: 89144/2021. Pregão Nº: 01991/2020. Processo Nº: 01991/2020. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 32.270.711/0001-72 - NK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo RG 89144. Vigência: 15/12/2023 a 15/03/2026. Data da Assinatura: 15/12/2023.

REGIONAL SÃO PAULO

EXTRATO DE LOCAÇÃO Nº 173034/2023 - UASG 803080

Processo Nº: SERPRO-PLI-2023/00001. Dispensa Nº: 00607/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Locação de espaço para abrigar e instalar equipamentos de TI do SERPRO - São Paulo. Data da Assinatura: 15/12/2023. Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2026. Valor Anual: 3.456.000,00. Valor total: R\$ 10.368.000,00.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 2022/009; Contrato: 2023/253; Contratada: Prime Agronegócio Ltda; CNPJ/MF: 30.404.235/0001-00; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente registrada no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA), para a prestação de serviços temporários técnicos, auxiliares ao processo de concessão e acompanhamento de crédito, na área de abrangência do Contratante; Modalidade: Inexigibilidade; Fundamento legal: Lei 13.303/2016; Item orçamentário: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; Valor: a) Valores fixos conforme o valor da operação; b) No caso de pericia de comprovação de perdas, 1% do valor da operação, não podendo ser inferior a R\$230,00 e superior a R\$940,00; c) No caso de parecer técnico e relatório de verificação do estágio de execução física, com base em hora técnica (HT), sendo o valor da HT=R\$100,00.1.1 Os quadros do parágrafo quinto da cláusula, apresentam os valores máximos a serem pagos, discriminando as atividades remuneradas por hora técnica e as remuneradas por valor da operação; Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura e não admite prorrogação; Decisão: Comitê de Administração da GEPAC do Banco em 04/12/2023; Data da assinatura: 13/12/2023.

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/041

O Banco da Amazônia S. A. torna público que a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, foi a vencedora da licitação sob referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/043

O Banco da Amazônia S. A. torna público que a empresa BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ: 07.021.544/0001-89, foi a vencedora da licitação sob referência.

ANTONIO LIMA PONTES

Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121800123

123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.